



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Decreto Nº 12/2015

De 18 de maio de 2015

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Malhador e dá outras providências.

Elayne Oliveira Araujo, Prefeita do município de Malhador, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 396/2015,

Decreto:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do "**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**", com base legal na Lei Municipal nº 396/2015 que estabelece as atribuições do referido Conselho e nos termos da Ata da "Assembléia Geral das Instituições Não-Governamentais do município de Malhador" sobre os direitos da criança e do adolescente realizada em 14 de abril de 2015.

Art. 2º - A composição do Conselho fica assim constituída:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Joseane Andrade dos Santos

Suplente: Gilson Cardoso dos Santos Filho

b) Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Ellyne Carla Oliveira de Araújo

Suplente: Weslla Taisllaany Andrade

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Nadja Maria de Feitas

Suplente: Maria de Fátima Aragão dos Anjos

EJ



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

d) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Tutular: Sarah Reis Araujo

Suplente: Marcely Francielle de Jesus França

II- Representantes das Instituições não-governamentais:

a) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de malhador:

Titular: Alexsandra dos Santos Andrade

Suplente: José Valmir Soares

b) Primeira Igreja Batista

Titular: José Alves Costa

Suplente: Erick Andrade Costa

c) Associação de Moradores, Agricultores e Pecuaristas do Povoado Saco Torto:

Titular: Josefa Menezes de Carvalho

Suplente: Ademir de Oliveira

d) Associação Centro Social São José:

Titular: Rodrigo Oliveira Alves

Suplente: Andressa Teles da Cunha Santos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Elayne Oliveira Araujo
Prefeita Municipal